



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 24 DE ABRIL DE 2024 – EDIÇÃO N.º 781

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 781

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

GABRIEL EVANILÇO FORTUNA SCHAIDER, CNPJ/ CPF: 43.988.002/0001-43
torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo nº2318/2024

a MUDANÇA DE TITULARIDADE do processo nº 06455/2021, referente a Licença Municipal de regularização – LMS N° 001/2022 para a atividade:

- ✓ 20.16 - Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, que passará a se chamar DINORGANICO LTDA, com o mesmo CNPJ., localizado na Comunidade de Virgínia Nova, zona rural, Cep: 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24K – 295563 N / 7704903 S.

DINORGANICO LTDA, CNPJ/CPF nº 43.988.002/0001-43
torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo nº 2318/2024

a Licença Municipal de Operação para a atividade:

- ✓ 20.16 - Compostagem de resíduos orgânicos provenientes exclusivamente de atividades agropecuárias, localizado na Comunidade de Virgínia Nova, zona rural, Cep: 29290-000 – Rio Novo do Sul/ES, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24K – 295563 N / 7704903 S.

54.495.591 GUILHERME CORREIA RODRIGUES BERÇACOLA, CNPJ/CPF nº 54.495.591/0001-44
torna público que REQUEREU da SEMDERIMA, através do processo nº 2099/2024

a Licença Municipal Simplificada para a atividade:

- ✓ 224.04 Lavador de veículos quando não vinculado a atividades sujeitas ao licenciamento, Localizado as margens da Rodovia Gov Mario Covas, BR 101, S/nº ao lado do posto rota sul, bairro Volpato, Rio Novo do Sul, sob a Coordenada Geográfica UTM Sirgas 2000: 24K – 298402.00 m E / 7691466.00 m S.

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE GUIDO SPOLAOR, S/N, ZONA URBANA DE RIO NOVO DO SUL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES E O MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES.

Aos 24 dias do mês de abril de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, situada na Rua Capitão Bley, n. 08, Centro, presentes, de um lado, como Expropriante, o **MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES**, adiante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por **JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**, Prefeito Municipal e, de outro lado, como Expropriado, **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. **IDALGIZO JOSÉ MONEQUI**, casado, brasileiro, Superintendente do MEPES, CPF 106.170.605-25, residente na Av. Rauta, 1052, Bairro Alvorada, Anchieta/ES, adiante simplesmente designado **PROPRIETÁRIO**, tendo em vista o decidido no processo administrativo n. 000224/2024, é assinado, perante as testemunhas abaixo mencionadas, o presente **TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL**, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O imóvel objeto da presente desapropriação é parte do descrito na certidão expedida pelo RGI do Município de Rio Novo do Sul/ES, matriculado sob n. 1.117, Livro n. 02-E, Ficha 117, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, e multas, até a presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - O imóvel em tela foi declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pelo Decreto n. 859/2024, publicado na forma da Lei Orgânica Municipal, e para efeito de desapropriação amigável ficou estabelecido o valor **R\$ 23.165,37** (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano, aprovado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pela Portaria n. 03/2024, consoante consta do referido processo administrativo n. 000224/2024, com o que concorda o PROPRIETÁRIO.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

PARÁGRAFO ÚNICO. A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações: parcela de área de terreno de **2.330,52 m² (dois mil, trezentos e trinta metros quadrados e cinquenta e dois centímetros quadrados)** a ser desmembrada de uma área maior, localizada na Rua Padre Guido Spolaor, s/n, zona urbana deste Município, matriculada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rio Novo do Sul sob o n. 1.117, Livro n. 02-E, Ficha 117, de propriedade do **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES**, em conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo n. 000224/2024 e a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciados ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.691.219 m e E 299.080,86 m**, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com área de terras da Matrícula 1.117 pertencente ao **MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO - MEPES** 27.097.229/0001-42 representado por Idalgiso José Monequi, CPF 106.170.605-25 com os seguintes azimutes e distâncias: 155°26'54" e 66,52 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.691.158,68 m e E 299.108,50 m**; 245°26'54" e 40,00 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.691.142,06 m e E 299.072,12 m**; 335°26'54" e 50,00 até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.691.187,54 m e E 299.051,34 m**; deste, segue confrontando com Roque Afonso de Mori CPF 623.154.127-49 com os seguintes azimutes e distâncias: 42°59'33" e 34,40 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.691.212,70 m e E 299.074,80 m**; deste, segue confrontando com área em posse de Ademar Eurico Wetler CPF 471.574.967-04 casado com Luciene Nogueira Wetler CPF 881.268.627-34 com os seguintes azimutes e distâncias: 43°01'47" e 8,88 m até o vértice **01**, de coordenadas **N 7.691.219 m e E 299.080,86 m**; chegando ao vértice inicial da descrição do perímetro.*

CLÁUSULA TERCEIRA - O PROPRIETÁRIO, receberá a importância de valor **R\$ 23.165,37 (vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, mencionada na Cláusula Segunda como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao MUNICÍPIO no ato do pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exercia sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitado em sua posse, não só por força deste TERMO como também em razão da cláusula "constitui", renunciando ainda o PROPRIETÁRIO a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenha com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

§ 1º - O PROPRIETÁRIO autoriza o Município, no momento do pagamento, a fazer descontos de eventuais dívidas que este tenha à título de débitos tributários.

§ 2º - O EXPROPRIANTE deverá providenciar junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis, a transcrição do título translativo de propriedade na matrícula do bem ora desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO aceita o presente na forma em que se contém, sendo a despesa referente ao preço desta aquisição empenhada na dotação orçamentária que segue:

FICHA: 739 - 150000009999 - 1802.2781200052.064.44906100000.150000009999
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - ESPORTE
FUNÇÃO: 27 - DESPORTO E LAZER
SUBFUNÇÃO: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA: 0005 - CULTURA, ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FONTE DE RECURSO: 150000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando herdeiros ou sucessores dos PROPRIETÁRIO, respondendo todos pela evicção de direitos.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam as partes cientes de que o foro da Comarca de Rio Novo do Sul é o competente para dirimir eventuais conflitos entre elas.

CLÁUSULA SÉTIMA - O PROPRIETÁRIO deverá apresentar as certidões pessoais negativas sobre interdições e tutelas; as expedidas pelo RGI, sobre a matrícula e ônus que recaem sobre o imóvel no ato do pagamento.

Rua Fernando de Abreu, nº 18 - Centro - Rio Novo do Sul - Espírito Santo - CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 - CNPJ 27.165.711/0001-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

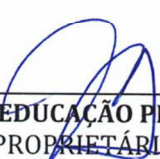
CLÁUSULA NONA - A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação, em extrato, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados da assinatura.

Pelas partes foi dito que aceitam o presente instrumento, tal como se acha redigido, após lido, na presença de todos, e com a concordância deles, o qual é assinado em 05 (cinco) vias para um só efeito, na presença de testemunhas.

Rio Novo do Sul, 24 de abril de 2024.



JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
EXPROPRIANTE



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
PROPRIETÁRIO - EXPROPRIADO

TESTEMUNHAS:

1) Fabiani Macedo Mandakoff:

CPF: 080.281.467-08

2) Raquel Bogneri Carvalho

CPF: 178.056.617-40

Rua Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul – Espírito Santo – CEP 29.290-000.
Tel/Fax.: (28) 3533-1120/ 3533-1098 – CNPJ 27.165.711/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA

Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Planejamento

ANDRÉ SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde

www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO